

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 01/2024

Reunião ordinária de 11 de janeiro de 2024

-----Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e doze minutos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 134 277,95 € (dois milhões cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 468 251,72 € (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por apresentar votos de um **Bom Ano 2024** aos membros do órgão executivo, aos colaboradores do município e em especial também aos mangualdenses, desejando a

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

todos um ano de saúde, de esperança e de novos desafios. Depois dirigiu uma palavra de agradecimento aos trabalhadores da **Biblioteca Municipal Dr. Alexandre Alves** que, pelo terceiro ano consecutivo, garantiu a **certificação de qualidade** relativamente à gestão documental, à promoção da leitura e literacia e também no que respeita às suas atividades e eventos, sendo algo que a todos deve orgulhar porque se trata da única Biblioteca do distrito de Viseu que tem este reconhecimento e foi creditada por uma entidade externa pelo bom trabalho e bons exemplos que presta.-----

-----Seguidamente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, agradeceu e retribuiu os votos endereçados pelo senhor presidente da câmara, desejou a todos um **Bom Ano 2024** e disse reforçar o otimismo que é necessário para todos os desafios que se avizinham, bem como o papel preponderante que o poder local tem e terá sempre em todo o processo no sentido de dar resposta às grandes preocupações do território em que está inserido, mas em rede com outras estruturas. Depois colocou as seguintes questões: - Qual o ponto de situação do **loteamento da Quinta da Igreja** e o que está previsto ser feito em termos formais para resolver esta situação; Ponto de situação **das obras nas piscinas municipais**, o que está previsto e se existem eventuais atrasos; Processo complexo e relativo à **ligação da rua Dr. Sebastião Alcântara com a Avenida Combatentes da Grande Guerra**, no que respeita às águas pluviais e outras intervenções necessárias no local, por isso pretendendo saber se relativamente a esta situação o procedimento já está a decorrer e o que está previsto. Depois abordou **situação problemática verificada na EN 234**, que não é da responsabilidade do município mas questionou se foi reforçada comunicação junto da Infraestruturas de Portugal, principalmente no troço entre a localidade de Pinheiro e a ligação à A25, onde se verifica a circulação de muitos veículos pesados e cujo pavimento está em muito mau estado, incluindo também as valetas. Fez também referência à publicação de **Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro e relativa aos passes gratuitos**, que veio formalizar a situação já prevista por todos e estabelecer as regras e requisitos para o efeito. Comentou ainda situação relacionada com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, que recentemente aprovou financiamento para três **projetos inovadores** e alegou pretender obter informação adicional sobre estes projetos que, de acordo com as respetivas premissas, visam melhorar a qualidade de vida nas comunidades rurais, a aproximação da sociedade urbana com a sociedade rural e tem em conta a abertura de cinco eixos. Pelo que questionou se existem dados novos e se o município de Mangualde está contemplado.-----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vereador Dr. António Silva e argumentou que na **EN16, a envolvente da ponte de entrada no concelho de Mangualde que confina**

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

com os limites do concelho de Viseu encontra-se completamente abandonada e sem qualquer iluminação, mas entendendo que deverá ter alguns pontos de iluminação que durante a noite permitam ali conduzir com alguma segurança e perceber da entrada no concelho de Mangualde, conforme justificou. Por outro lado alegou também que, em termos de apresentação e de estética, aquele lugar carece de algum arranjo e que a câmara municipal com pouquíssimo dinheiro, com alguma imaginação e zelo consegue melhorar a aparência daquele espaço, começando pela colocação de uma placa de identificação de localidade, que poderá ser diferente e maior que as habituais uma vez que se trata de uma entrada no concelho, também pela colocação de alguma informação turística e ainda ser feito um arranjo urbanístico daquele local, com a colocação de alguns arbustos com alguma cor, eventualmente aproveitar alguma pedra para ali ser feita uma mesa, iluminar aquele espaço e dar algum embelezamento àquela entrada de forma a projetar uma ideia diferente de Mangualde a quem chega ao concelho por aquela entrada, porque a imagem que agora transparece naquele entrada não é aquela que se pretende para o concelho e para a cidade de Mangualde. Depois comentou os problemas de degradação do **pavimento da estrada no Alto de Mourilhe em consequência dos trabalhos na Linha da Beira Alta**, que são objeto de comentário e crítica, devendo a câmara municipal alertar a empresa para proceder à limpeza da via com maior regularidade. Voltou ainda a referir a atual situação do **arruamento transversal à estrada municipal e de acesso da capela da Senhora de Cervães, em Santiago de Cassurrães**, que faz a ligação à estrada municipal que vai para as localidades de Cunha Alta e Freixiosa, que foi alcatroada pela câmara municipal, mas que entretanto foi partido para a colocação da rede de saneamento e neste momento aquele acesso está completamente arruinado e carece de uma intervenção no pavimento, conforme explicou.-----

-----Seguidamente retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para esclarecer algumas das questões/intervenções suscitadas pelos senhores vereadores. Assim, relativamente **obra de ligação da rua Dr. Sebastião Alcântara com a Avenida Combatentes da Grande Guerra** informou que neste momento o processo se encontra nos serviços de contabilidade para efeito de cabimentação para rapidamente se proceder à abertura de concurso. No que respeita à **situação do pavimento da EN 234**, informou que esta preocupação já foi reportada à Infraestruturas de Portugal e que junto à escola de Pinheiro existe a intenção de o investidor regularizar a situação no local e também será aproveitada essa oportunidade para resolver a questão dos passeios e do encaminhamento das águas pluviais, conforme explicou. Quanto aos **projetos inovadores** recentemente aprovados pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, prestou informação relativamente a dois desses projetos

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

que disse conhecer e que estão ligados ao setor primário/agricultura, designadamente o Agrotur - que passa pela implementação de experiências inovadoras direcionadas para produtores agrícolas e pecuários, e o Angeltur - que passa por testar soluções inovadoras na prevenção do risco de geadas, justificando ainda que estes projetos estão muito ligados com o setor primário/agricultura e muito na vertente da inovação e da sustentabilidade. Relativamente ao terceiro projeto, disse que iria recolher informação junto da CIM sobre o mesmo para posteriormente comunicar. Informou também do trabalho/estudo que está a ser efetuado no âmbito da pavimentação do **arruamento sito nas proximidades da capela da Senhora de Cervães, em Santiago de Cassurrães**, isto porque naquele local existem várias habitações e é necessário resolver o problema das águas residuais/saneamento, não sendo este de fácil resolução, contudo, informou que a junta de freguesia irá fazer essa intervenção no que respeita à pavimentação do arruamento. No que respeita à **EN16**, disse concordar que a envolvente daquela **entrada no concelho de Mangualde** não reúne as melhores condições, mas o executivo está a acompanhar esta situação. Começou por requalificar a sinalização horizontal de toda a EN16 e também existe um projeto supramunicipal, já em adiantada fase de elaboração, que respeita à valorização de toda a EN16 e que está a ser acompanhado pela equipa que elaborou o projeto turístico da “Nacional 2”, porque se pretende também trazer esse mesmo modelo para toda a EN16, desde Mira até Vilar Formoso. Alegou ainda que no âmbito deste projeto Mangualde é considerado um dos pontos mais importantes porque tem a particularidade de o meio da EN16 se localizar no concelho. Informou também que este projeto será financiado pelo Turismo de Portugal e permitirá alterar a sinalização e requalificar aquela entrada no concelho de Mangualde, com sinalização turística e de valorização do património municipal e dos pontos fortes do concelho, conforme explicou. Concluiu dizendo que os senhores vereadores serão convidados para o evento de apresentação do mencionado projeto, para o poderem acompanhar presencialmente porque é muito interessante e o município não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade. Depois comentou também a situação de degradação do **pavimento da estrada no Alto de Mourilhe em consequência dos trabalhos na Linha da Beira Alta**, porém, a ação/intervenção do município relativamente a esta situação é limitada porque alguns troços daquela estrada não são de âmbito municipal, mas sim nacional, ainda que o município esteja constantemente a acompanhar esta situação e transmita/alerte a empresa para a necessidade de resolução deste problema, conforme explicou. Concluiu dizendo que esta situação é uma preocupação para o executivo e é encarada com algum ceticismo, porque de facto o município está a ficar com as suas vias muito deterioradas em resultado daquilo que está a acontecer nas obras da Linha da Beira Alta.-----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----Por sua vez a senhora vereadora Dr.^a Maria José Coelho, agradeceu e retribuiu palavras de Bom Ano de 2024 para todos, com saúde e com paz. De seguida destacou congratulou o extraordinário **concerto de Ano Novo** promovido pela Orquestra POEMA Big Band, no dia 6 de janeiro, no auditório do Complexo Paroquial de Mangualde, no âmbito da parceria existente entre o município de Mangualde, o Conservatório Regional de Música de Viseu (CRMV) Dr. José Azeredo Perdigão e o Agrupamento de Escolas de Mangualde (AEM). Congratulou ainda o maestro Tiago Correia, os professores presentes, os alunos, o solista Ricardo Camões e todos os convidados. Depois e relativamente ao **loteamento da Quinta da Igreja** informou que no âmbito deste processo os serviços técnicos da câmara municipal de Mangualde estão a ser orientados juridicamente pelo Dr. Marques de Andrade, que recentemente foi efetuada a uma vistoria à obra, que foi elaborado respetivo auto de vistoria e que o empreiteiro não compareceu apesar de ter sido convocado para o efeito. Neste momento estão a ser seguidos os trâmites processuais indicados pelo mencionado jurista, tendo sido enviado o auto de vistoria ao empreiteiro, mas que entretanto veio devolvido e por isso deverá ser agora entregue pessoalmente.--

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, que disse subscrever as palavras do senhor presidente da câmara municipal relativamente àqueles que são os votos e desejos para o ano de 2024. Disse também pretender deixar um pequeno **alerta no âmbito da questão dos passes gratuitos para os alunos de Mangualde** que frequentam o ensino secundário e o ensino superior até aos 24 anos, isto porque as operadores de transporte não estão articuladas relativamente a esta questão e o município já contactou a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, que é a entidade que tutela os transportes, para se acautelar a situação. Alegou não ser razoável um aluno ter de se deslocar todos os meses a Viseu para tirar o respetivo passe nas instalações da MOVE, sendo esta uma situação inaceitável, conforme explicou, tendo ainda justificado que a empresa Berrelhas disse não aceitar as listas de passes enviadas pela Escola, ao contrário de empresa Marques que disse manter o procedimento anterior e continua a aceitar essas listas. Reiterou que esta situação e preocupação já foi transmitida à CIM e que deverá ser criada uma plataforma ou um outro sistema para resolver este problema. -----

-----Esta matéria foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Depois retomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, e no que respeita à **segunda fase de intervenção na Requalificação da Escola Secundária Dr.^a Felismina Alcântara**, justificou que esta obra foi faseada porque no momento em que foi tomada a decisão de reabilitação deste equipamento não existia o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e também não havia candidaturas que entretanto abriram, tendo o

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

município projetado fazer uma reabilitação ajustada à dimensão dos recursos financeiros disponíveis na altura da tomada de decisão, tendo ainda assim sido possível assumir um encargo que ascendeu a cerca de um milhão e setecentos mil euros na primeira fase de reabilitação, que passou sobretudo pela requalificação em termos de eficiência energética das instalações da ESFA, conforme explicou. Explicou também que entretanto abriu nova candidatura no âmbito o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) financiada a 100% e, obviamente, o município pretende agora aproveitar para complementar aquilo que não conseguiu fazer na primeira fase da obra de requalificação, nomeadamente o pavilhão da sala de alunos, cantina, cozinhas, pavilhão desportivo e muito do espaço exterior da escola que também não teve intervenção, além da aquisição de equipamento tecnológico e digital que também é necessário naquela escola, conforme explicou. -----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, desejou igualmente a todos um Bom Ano de 2024 e prestou informação no âmbito dos **trabalhos a decorrer nas Piscinas Municipais**. Referiu que a obra está a decorrer em velocidade de cruzeiro e dentro dos prazos previstos, nada de anormal se verifica, estando prevista a sua conclusão a 18 de julho de 2024, porém existindo a expectativa de que a obra possa ser concluída antes deste prazo, porque não existe nenhuma alteração nem nada que condicione a boa execução da obra que neste momento tem mais de 50% de execução efetuada num prazo total de execução de 365 dias. No que respeita àquilo que se fala sobre esta obra, alegou não conhecer até hoje nenhuma obra que não tenha tido ruído ou que não tenha causado mau estar às pessoas que direta ou indiretamente são influenciadas pela obra. Explicou ainda o processo de avaliação efetuado pelo executivo antes da tomada de decisão face ao conjunto de problemas verificados nas piscinas municipais. Informou ainda que estão a ser desenvolvidos todos os esforços para que toda a intervenção no exterior das piscinas seja efetuada de forma a permitir que no início da época balnear, no início de junho, possam ser abertas ao público as piscinas exteriores, sendo depois concluídos os trabalhos naquilo que ainda for necessário nas piscinas interiores, de forma a permitir que este equipamento esteja pronto a funcionar no início do próximo ano letivo. -----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, sugeriu ainda que, principalmente para as pessoas menos esclarecidas e evitar algum ruído, no local da obra e de uma maneira bem visível deveria ser colocada informação para a população em geral perceber que os prazos estão a ser cumpridos e também conhecer a data de conclusão da obra. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou ainda que, apesar de ser uma obra de requalificação, aquele equipamento irá ficar como novo e

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

sendo importante os utentes terem noção da dimensão da intervenção, porque se trata da instalação de equipamentos completamente novos, caixilharias, carpintarias, pisos, pelo que, a melhor resposta ao ruído de fundo será concluir a obra o mais rápido possível, fazer a inauguração e colocar aquelas instalações a funcionar. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023 –
APROVAÇÃO-----**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS
NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - PROCESSO
2024/150.10.700/1 -----**

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----Foi presente o ofício n.º 32, datado de 22 de dezembro de 2023, da assembleia municipal de Mangualde, registado no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como interno n.º 26583, em 22 de janeiro de 2023, informando a câmara municipal de que aquela assembleia, na sua sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da respetiva ordem do dia: ----

-----**Ponto primeiro:**-----

-----**“Apreciação da Informação Escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo”** - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----**Ponto segundo:**-----

-----**“3ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2023”** – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), a 3ª alteração ao mapa de pessoal de 2023, da câmara municipal de Mangualde.

-----**Ponto terceiro:**-----

-----**“Terceira revisão ao orçamento para o ano de 2023”** – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), a terceira revisão ao orçamento do ano de 2023.-----

-----**Ponto quarto:**-----

-----**“Autorização prévia da assembleia municipal de Mangualde para assunção de compromissos no ano de 2024, nos termos da al. c), n.º 1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21/2”** - Aprovação e votação da proposta apresentada pelo presidente da câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e nove votos a favor, e duas abstenções), autorizar a câmara municipal de Mangualde a assumir compromissos plurianuais, no ano de 2024, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público -privadas. -----

-----**Ponto quinto:**-----

-----**“Proposta das Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que incluem o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes (PPI) e orçamento da receita e da despesa para 2024”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e três votos a favor, e oito abstenções), o PPI, as atividades mais relevantes, bem como a delegação de competências, competências de delegação legal e competências próprias das juntas de freguesia para ano 2024 – atividades mais relevantes, com indicação do montante global que será transferido para cada uma das juntas de freguesia, e o orçamento municipal para o ano de 2024 e respetivas normas de execução. -----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----**Ponto sexto:**-----
-----**“Mapa de pessoal para 2024”** – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), o mapa de pessoal para 2024 e respetivos anexos. -----

-----**Ponto sétimo:**-----
-----**“Contratos interadministrativos de delegação de competências e protocolos de colaboração com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde para 2024”** – Aprovação e votação da autorização à câmara municipal – Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para celebração dos contratos bem como aprovar os protocolos a celebrar entre as juntas de freguesia/uniões de freguesias e a câmara municipal de Mangualde, para 2024. -----

-----**Ponto oitavo:**-----
-----**“Minuta de acordo de financiamento a celebrar entre o município de Mangualde e a C.I.M. Viseu Dão Lafões, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências - Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros no ano de 2024/Rede Municipal e Intermunicipal” - Apreciação e votação da proposta adotada pela câmara municipal** - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), aprovar e autorizar a presente minuta de acordo de financiamento a celebrar entre a câmara municipal de Mangualde e a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2024/Rede Municipal e Intermunicipal. -----

-----**Ponto nono:**-----
-----**“Minuta de acordo de financiamento a celebrar entre o município de Mangualde e a C.I.M. Viseu Dão Lafões, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências - Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros no ano de 2024 – Concurso público”** - Apreciação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), aprovar e autorizar a presente minuta de acordo de financiamento a celebrar entre a câmara municipal de Mangualde e a CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2024/Concurso público a lançar. -----

-----**Ponto décimo:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----**“Alienação da participação social do município de Mangualde na Municípa, S.A.”** – Apreciação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), alienar a totalidade da participação social que o município de Mangualde detém na Municípa, E.M., S.A., pelo valor global de 9.99€. -----

-----**Ponto décimo-primeiro:**-----

-----**“Alteração da Estratégia Local de Habitação”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), aprovar a alteração da Estratégia Local de Habitação, nos termos da proposta datada de 24/11/2023. -----

-----**Ponto décimo-segundo:**-----

-----**“Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde”** – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - aprovado por unanimidade (com trinta e um votos a favor), aprovar o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde.-----

-----**Ponto décimo-terceiro:**-----

-----**“Listagem de compromissos plurianuais assumidos pela câmara municipal de Mangualde, no período de 20 de setembro de 2023 a 5 de dezembro de 2023, ao abrigo da autorização prévia concedida pela assembleia municipal de Mangualde, de 27 de dezembro de 2022, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2”** – Conhecimento - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - PROCESSO 2021/300.10.001/42**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 264, de 08 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----“Propõe-se ao órgão executivo a aprovação dos trabalhos complementares e simultaneamente a minuta de contrato, e a aprovação da prorrogação de prazo por 60 dias, em consonância com a informação técnica da gestora de contrato associada ao interno n.º 26631 de 13-12-2023 do MyDoc. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que o procedimento estabelecia que a elaboração do projeto de execução, competia ao adjudicatário, tendo o mesmo sido aprovado em reunião de câmara de 24-09-2021, data a partir da qual tiveram início os trabalhos. No decorrer da obra, atualmente em fase de conclusão, ao abrigo do exposto no artigo 370º do CCP, verificou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, que resultam de circunstâncias imprevisíveis no seu decurso, e não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconvenientes para o município. Considerando que o montante dos trabalhos em causa representa um total de 26.720,11 €, o que se traduz em 1,60% do valor contratual, muito abaixo do máximo legalmente permitido ao abrigo do nº 4 do artigo 370º do CCP, na sua redação atual, fixado em 50%. Considerando que quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra poderá ser prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no nº 1 do artigo 373.º, em conjugação com o nº 1 do artigo 374º ambos do CCP, julgando-se 60 dias um prazo razoável para a execução dos mesmos. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Em respeito do previsto na secção VI – Modificações objetivas, ou seja, em conformidade com o disposto do art.º 370.º ao artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário Consorciado;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Informação técnica da Gestora de Contrato, Fichas de Compromisso, Ficha de Cabimento e Minuta de Contrato.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, começou por alegar ser vantajoso aceitar o pedido de prorrogação de prazo, caso contrário a situação seria lesiva para o dono da obra. Depois referiu que da análise dos documentos em apreciação verificou existirem

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

algumas situações que suscitam preocupação, ou seja, no relatório/parecer elaborado pela entidade responsável pela fiscalização da obra é referido que existe uma falha de apresentação de elementos de dimensionamento em fase de projeto que não acautelaram as reais condições de afluência à ETAR, este facto é do conhecimento da entidade executante mas não houve diligências para a sua resolução, foram sempre apresentadas soluções parciais e houve falhas de planeamento. Portanto, esta série de situações enunciadas no relatório/parecer elaborado pela fiscalização suscitam algumas questões que não foram acauteladas na fase de projeto no que respeita ao dimensionamento que acautelasse as reais condições de afluência à ETAR e a própria entidade que está a executar a obra não promoveu quaisquer diligências. Referiu ainda que do processo consta o mencionado relatório/parecer da fiscalização, porém, não existe qualquer informação dos serviços técnicos do município, mas na sua opinião estes deveriam pronunciar-se, porque desta forma não existe informação da estrutura intermédia sobre esta situação.-----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente, Dr. João Cruz, começou por alegar que a entidade fiscalizadora é contratada pela câmara municipal e qualquer parecer ou informação emitida é considerada idónea, porque esta entidade foi contratualizada exatamente para esse efeito, para fiscalizar a obra, para emitir as informações necessárias e para avaliar o decurso da mesma. No que respeita à questão do dimensionamento da ETAR de Cubos que acautelasse as reais condições de afluência à ETAR, justificou que a causa deste problema são as águas pluviais, mas que também existe na ETAR de Tabosa, na ETAR de Almeidinha, na ETAR de Santa Luzia, na ETAR de Torre de Tavares, sendo este um problema gravíssimo e que existe há muitos anos na rede de saneamento, problema este que nunca foi combatido na sua génese, nunca foi fiscalizado e hoje a rede de saneamento está completamente viciada e saturada com águas pluviais e quando chove, os caudais das ETAR disparam para dez ou vinte mais do que aquele que está previsto, sendo este facto um problema gravíssimo que afeta o dimensionamento das ETAR do concelho, conforme explicou.-----

-----Entretanto o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, persistiu nas questões suscitadas pelo conteúdo do relatório/parecer emitido pela fiscalização, pelo que, foi solicitada a presença na reunião da senhora Eng.^a Súzel Nelas. -----

-----Já na reunião a senhora Eng.^a Súzel Nelas confirmou a elevada afluência de águas pluviais à ETAR de Cubos, bem como a todas as ETAR do concelho, sendo este um problema que afeta toda a rede e que decorre da permissão de ligação de águas pluviais à rede de saneamento. Disse ainda considerar não existir falha de planeamento na ETAR de Cubos, porque em termos de controlo de caudais não existia nenhum histórico nos

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

serviços, mas neste momento já estão a ser monitorizados os caudais instantâneos, porém, na fase de projeto não era possível dimensionar uma estação de tratamento que acautelasse a variação de afluência brutal causada pelas águas pluviais.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou estar preocupado com a informação constante dos documentos instrutórios e que vão ficar para memória futura, especialmente na conclusão do parecer emitido pela fiscalização, que entretanto leu. ---

-----A senhora Eng.ª Súzel Nelas explicou que no âmbito da empreitada da ETAR de Cubos os elementos colocados a concurso foi conceção-construção, justificada pela especificidade do projeto e do processo construtivo. Este processo decorreu em 2018 e o município não tinha nenhum registo de histórico de caudais, não existiam esses elementos à data da elaboração do projeto. Agora, no decorrer dos trabalhos, verifica-se uma afluência brutal de águas pluviais e que também arrastam grande quantidade de areias e pedras, mas a ETAR construída não pressupunha esta realidade, por isso estão a ser tomadas todas as medidas corretivas possíveis para minimizar a situação, o empreiteiro efetivamente tem sido alertado, estão a ser estudadas algumas alternativas e está também a ser feito o possível para resolver o problema. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, insistiu no conteúdo do parecer emitido pela fiscalização, que considerou ser uma evidência e que vai ficar formalizado no processo e aponta que houve falha em termos de dimensionamento da ETAR de Cubos e também no que respeita ao planeamento, conforme justificou. -----

-----Perseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo e a senhora Eng.ª Súzel Nelas no âmbito da principal questão/problema que afeta as ETAR do concelho, também sobre o facto de não existirem registos de caudais nem dados/informação sobre esta matéria e ainda o facto de ser impensável dimensionar uma ETAR para o pico de um período de chuva, porque de facto se verifica uma afluência brutal de águas pluviais na rede de saneamento.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 370.º, no n.º 1 do art.º 373.º e no n.º 1 do art.º 374.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação, aprovar a execução dos mencionados trabalhos complementares e a respetiva minuta de contrato, bem como a prorrogação do prazo de execução por 60 dias da obra de “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, proferiu a seguinte declaração de voto:-----

-----“A não aprovação dos trabalhos complementares seria extremamente lesivo para o dono da obra. No entanto, importa realçar alguns aspetos que constam do relatório da fiscalização e que mereceram da nossa parte uma reflexão e a sua discussão no respetivo órgão. Os caudais não previstos nos caudais de dimensionamento, a falha de elementos de dimensionamento em fase de projeto que acautelassem as reais condições de afluência à ETAR e as falhas de planeamento. As explicações apresentadas pela técnica superior Eng.^a Súzél permitiram perceber alguns destes problemas, nomeadamente o projeto ser de 2018 e não haver dados concretos sobre a afluência à própria ETAR. É uma fase que nos permitirá acautelar futuras situações de dimensionamento desta natureza.” -----

-----EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS” - APROVAÇÃO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO 2021/300.10.001/42-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 139, de 05 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Propõe-se ao órgão executivo a aprovação da prorrogação de prazo graciosa por 193 dias apresentada pelo consórcio e fiscalização em consonância com a informação da gestora de contrato, do documento de entrada n.º 226 de 04-01-2024 do MyDoc. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Tendo por base o pedido do adjudicatário consorciado e o parecer emitido pela fiscalização (em anexo), a prorrogação é apresentada com o objetivo de criar as condições

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

possíveis e adequadas para efetivar o arranque completo da linha de tratamento preconizada, bem como permitir a realização dos trabalhos em falta. Atendendo ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, no entender dos serviços, estão reunidas as condições para o município aprovar a prorrogação de prazo solicitada por um prazo de 193 dias, devendo a empreitada e o respetivo arranque ser encerrada a 30-06-2024. Considerando o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conforme o seu artigo 13.º a concessão de uma prorrogação graciosa corresponde à não revisão de preços durante a prorrogação concedida. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Em respeito pelo disposto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20/05. -----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação ao Consórcio Adjudicatário e à Fiscalização; -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Pedido do adjudicatário consorciado, parecer da fiscalização e relatório do MyDoc com a informação da gestora de contrato.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Acresce referir que o debate deste ponto da ordem do dia decorreu conjuntamente com o ponto anterior, tendo em consideração a matéria/assunto objeto de apreciação. -

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, aprovar a prorrogação de prazo graciosa por 193 dias apresentada pelo consórcio e fiscalização em consonância com a informação da gestora do contrato da empreitada de “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa,

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

----- Também neste ponto e após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, reiterou a seguinte declaração de voto: -----

----- “A não aprovação dos trabalhos complementares seria extremamente lesivo para o dono da obra. No entanto, importa realçar alguns aspetos que constam do relatório da fiscalização e que mereceram da nossa parte uma reflexão e a sua discussão no respetivo órgão. Os caudais não previstos nos caudais de dimensionamento, a falha de elementos de dimensionamento em fase de projeto que acautelassem as reais condições de afluência à ETAR e as falhas de planeamento. As explicações apresentadas pela técnica superior Eng.ª Súzel permitiram perceber alguns destes problemas, nomeadamente o projeto ser de 2018 e não haver dados concretos sobre a afluência à própria ETAR. É uma fase que nos permitirá acautelar futuras situações de dimensionamento desta natureza.” -----

**-----VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E VIGÉSIMA QUARTA
ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2023 - CONHECIMENTO -
PROCESSO 2024/350.10.001/3-----**

----- No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 193, de 08 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

----- “Tomar conhecimento da 25ª Alteração ao Orçamento e 24ª Alteração às GOP - 2023, aprovadas por meu despacho de 22 de dezembro de 2023. -----

----- **Fundamentos de facto:** -----

----- Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

----- **Fundamentos de direito:** -----

----- Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----25ª Alteração ao Orçamento e 24ª Alteração às GOP - 2023.”-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou os ajustamentos de dotações efetuadas no âmbito da presente alteração às GOP e Orçamento de 2023.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima quarta alteração às Grandes Opções do Plano e da vigésima quinta alteração ao orçamento - 2023, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 22 de dezembro de 2023.-----

**-----PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GOP
(GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO
2024/350.10.001/4-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 194, de 08 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 1ª Alteração ao Orçamento e 1ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas por meu despacho de 05 do mês corrente.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----1ª Alteração ao Orçamento e 1ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” --

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou os ajustamentos de dotações efetuadas no âmbito da primeira alteração às GOP e Orçamento de 2024. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da primeira alteração às Grandes Opções do Plano e da primeira alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 05 de janeiro de 2024. -----

-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - APRECIÇÃO E DECISÃO - PROCESSO 2023/650.10.100/3-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 159, de 05 de janeiro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando a experiência adquirida com a atribuição anual de bolsas de estudo aos estudantes que frequentam o ensino superior e o contacto sistemático com a realidade social do Município de Mangualde, importa proceder a algumas alterações destinadas a promover uma maior equidade social nos critérios que fundamentam a decisão para a atribuição da bolsa de estudo, tornando simultaneamente mais eficaz e célere o respetivo procedimento, assim como o valor global a atribuir. -----

-----Impõe-se aprovar um regulamento retificado, que pretende tornar a atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior mais justa e mais equitativa. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Na sequência da deliberação de câmara realizada em 09 de novembro de 2023, onde se decidiu desencadear o procedimento para elaboração do REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR, e considerando que após publicação do edital nº 79/2023 não se verificou a constituição de qualquer interessado no referido procedimento, deverá a Exmª Câmara deliberar nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

a proposta de Regulamento em anexo à Assembleia Municipal de Mangualde para cumprimento do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Site.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta de Regulamento".-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal, nos termos e para efeitos previstos nas alíneas k) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º e na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

**-----CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MT (MÉDIA TENSÃO)
E BTE (BAIXA TENSÃO ESPECIAL) - RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO
DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO - PROCESSO 2022/300.10.005/1060**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 303, de 08 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----“Ratificação da alteração da designação de gestor de contrato da Eng.^a Rita Barreiros para o Eng.^o Paulo Branco com efeitos imediatos.” -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Questões de melhor organização do serviço.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do n.º 1, do artigo 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, é competência do contraente público a designação de um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip.Pub. -----

-----598 – Eng.^o Paulo Branco-----

-----920 – Eng.^a Rita Barreiros-----

-----41632 – Serviços de Aprovisionamento.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação da Chefe de Divisão.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 1, do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da alteração da designação de gestora de contrato Eng.^a Rita Barreiros para o Eng.^o Paulo Branco, com efeitos imediatos, no âmbito do procedimento de fornecimento de energia elétrica MT (Média Tensão) e BTE (Baixa Tensão Especial), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE - RATIFICAÇÃO - PROCESSO 2024/350.10.600/36 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 181, de 08 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Nos termos e para efeitos previstos no n.º 3, do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), conjugado com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, **proponho que a câmara municipal delibere ratificar o meu despacho de atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Associação Empresarial de Mangualde.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Em conformidade com o conteúdo do meu despacho de 20 de dezembro de 2023, em anexo;-----

-----Conforme ofício da Associação Empresarial de Mangualde, em anexo, a situação de transição entre quadros comunitários implica atrasos no início da execução de novos projetos, aliado ao aumento das taxas de juro, que originou a iminência de uma situação de rutura de tesouraria, comprometendo o acesso a novas candidaturas a fundos do próximo quadro comunitário.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo do disposto n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Nos termos da Lei.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Ofício da Associação Empresarial de Mangualde de 5 de dezembro de 2023; ----

----- Despacho do presidente da Câmara de 20 de dezembro de 2023;-----

----- Ficha de cabimento n.º 51607;-----

----- Ficha de compromisso n.º 53369."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo e para efeitos previstos no n.º 3, do art.º 35.º, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o supramencionado despacho do senhor presidente da câmara referente à atribuição de um apoio financeiro no valor de 20 000,00 € (vinte mil euros) à Associação Empresarial de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Libânia da Conceição de Jesus Francisco - Processo n.º 06/2023/11**

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 29 de dezembro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 64, de 04 de janeiro de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Deliberar emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade dos seguintes prédios e respetivas proporções:-----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 7456, não descrito na CRP, com a área total de 1400,00m²: ½ para Conceição Ferreira Lopes Correia e ½ para Joaquim Ferreira Lopes; -----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 7478, não descrito na CRP, com a área total de 4940,00m²: 1/3 para Libânia da Conceição de Jesus Francisco, 1/3 para Maria de Jesus Francisco e 1/3 para José Ferreira Lopes; -----

----- Prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 7580, não descrito na CRP, com a área total de 9700,00m²: 1/6 para Maria de Jesus Francisco, 1/6 para Libânia de Jesus Francisco, 1/6 para Conceição Ferreira Lopes Correia, 1/6 para Joaquim Ferreira Lopes, 1/6 para José Ferreira Lopes e 1/6 para Manuel Francisco de Jesus. -----

----- **Fundamentos de facto:** -----

----- Considerando o teor da Informação técnica datada de 29/12/2023 e elementos apresentados pela requerente, constantes do processo 06/2023/11, que se referem ao pedido de emissão de parecer favorável para constituição em compropriedade dos prédios identificados e correspondentes proporções. -----

----- A situação em apreço não apresenta indícios de se tratar de um ato que visa o parcelamento físico de quaisquer dos prédios que perfazem a transmissão em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- **Fundamentos de direito:** -----

----- Nos termos do Artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho. -----

----- **Divulgação:** -----

----- Notificação à requerente. -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Informação técnica datada de 29/12/2023". -----

----- Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos prédios rústicos em referência. -----

----- Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos mencionados prédios rústicos sítos em Almeidinha, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, não descritos na Conservatória do Registo Predial e inscritos na matriz predial sob os seguintes artigos: - n.º 7456, ficando este a pertencer na proporção de 1/2 para Conceição Ferreira Lopes Correia e 1/2 para Joaquim Ferreira Lopes; - n.º 7478, ficando este a pertencer na proporção de 1/3 para Libânia da Conceição de Jesus Francisco, 1/3 para Maria de Jesus

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

Francisco e 1/3 para José Ferreira Lopes; - n.º 7580, ficando este a pertencer na proporção de 1/6 para Maria de Jesus Francisco, 1/6 para Libânia de Jesus Francisco, 1/6 para Conceição Ferreira Lopes Correia, 1/6 para Joaquim Ferreira Lopes, 1/6 para José Ferreira Lopes e 1/6 para Manuel Francisco de Jesus. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ALTERAÇÃO DO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL CERTIFICAÇÃO
DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS -----**

**-----Requerente: Cabeça de casal da herança de João Francisco - Processo n.º
15/1989/8 -----**

-----No âmbito do processo para alteração do regime de propriedade horizontal no prédio urbano sito na rua 1.º de Maio, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação em 21 de dezembro de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 27497, de 22 de dezembro de 2023, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----"Deliberar emitir certidão de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a alteração do regime de propriedade horizontal, prédio urbano, registado na respetiva matriz sob o n.º 3914 da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na CRP sob o n.º 1824, com a área total de 185,00m², dos quais 185,00m² são área coberta, de 11 frações para 9 frações. - E ainda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização da alteração do vão da montra da fração C, do prédio supramencionado, sito na Rua 1º de Maio, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, Concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no supramencionado artigo, que se transcreve: *"Excecionalmente, e mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada por parecer técnico dos serviços municipais, as operações urbanísticas devidas para efeitos de regularização de edificações existentes que se encontrem em situação ilegal, podem adotar soluções distintas das previstas no presente Regulamento, desde que a sua adequação se revele impossível, se mostre desproporcionada face a interesses legalmente protegidos ou possa acarretar grave lesão ou prejuízo do interesse público."*, sendo justificado em memória

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

descritiva e justificativa que, tais alterações já se encontram executadas há mais de 20 anos, sendo que as mesmas valorizam esteticamente o edifício, podendo verificar-se que a composição formal dos vãos resultante, não descaracteriza a linha arquitetónica do edifício, bem pelo contrário, e, nem causa prejuízos a terceiros.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 21.12.2023 e elementos apresentados pelo requerente, constante do processo 15/1989/8.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

----- O disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. - N.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), publicado através do Aviso n.º 21655/2023, de 10 de novembro.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 - Informação técnica datada de 21.12.2023; -----

-----Anexo 2 - Memória descritiva e justificativa; -----

-----Anexo 3 - Peças desenhadas." -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou a emissão da certidão requerida conforme peças escritas e desenhadas apresentadas para a constituição do regime de propriedade horizontal no prédio em referência. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os documentos que integram o processo em referência com o n.º 15/1989/8 a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a emissão da certidão requerida conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, porque o edifício satisfaz os requisitos legais para a alteração do regime de propriedade horizontal e estão reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, encontrando-se o prédio urbano registado na respetiva matriz sob o artigo n.º 3914, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1824, com a área total de 185,00m², dos quais 185,00m² são área coberta e no âmbito desta alteração o prédio deixa de ser constituído por 11 frações e passa para 9 frações. Deliberou ainda, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), aprovar a legalização da alteração do vão da montra da fração C do prédio supramencionado, sito na Rua 1.º de Maio, da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, tendo em consideração o disposto no mencionado artigo e também a alegada justificação constante

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

da memória descritiva e justificativa, que tais alterações se encontram executadas há mais de 20 anos, que as mesmas valorizam esteticamente o edifício e podendo verificar-se que a composição formal dos vãos resultante não descaracteriza a linha arquitetónica do edifício, nem causa prejuízos a terceiros. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2024 / EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - APROVAÇÃO DOS MONTANTES MÁXIMOS PARA OS ENCARGOS LEGALMENTE PREVISTOS - PROCESSO 2024/350.10.509/1**-----

-----No âmbito do assunto em referência, o senhor presidente da câmara subscreveu proposta em 08 de janeiro de 2024, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 208, de 08 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Que o órgão executivo, a coberto das disposições legais anteriormente mencionadas, delibere aprovar os mesmos montantes, a seguir discriminados, já aprovados na reunião da Câmara Municipal que aprovou o orçamento municipal e o mapa de pessoal, prevendo desde já que vão ocorrer, a curto prazo, alterações a esses montantes durante a presente execução orçamental, decorrentes da aplicação de legislação entretanto produzida, que afetará, em grande medida, o montante da despesa com as remunerações dos trabalhadores, sendo que os montantes já previstos, aquando da elaboração do orçamento municipal, assumem uma natureza referencial e indicativa, não colocando em causa o direito dos trabalhadores aos aumentos de remuneração por via legislativa e ainda em resultado da avaliação do desempenho (alteração obrigatória do posicionamento remuneratório, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2023) caso aquelas verbas se revelem insuficientes. Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 5.º, n.º 1, do art.º 7.º e art.º 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos previstos e aprovados na reunião do órgão executivo realizada em 29/11/2023. -----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----“I - Encargos previsíveis relativos a remunerações (al. a), n.º 1, do art.º 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho) - Seja afetado o montante de 9.182.284,00€, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com os trabalhadores que devam manter-se em exercício de funções;-----

-----II - Encargos para previsível recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado (al. b), n.º 1, do art.º 31.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho) - Seja afetado o montante de 189.200,00€ destinado a suportar as remunerações e outros encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento;

-----III – Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório (al. c), n.º 1, do art.º 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho) - Seja afetado o montante de 83.000,00€ destinado a suportar acréscimos de remunerações decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório por parte de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções (alteração obrigatória) sendo que este montante assume uma natureza referencial e indicativa, não colocando em causa o direito dos trabalhadores a esta alteração obrigatória caso aquela verba se revele insuficiente; -----

-----IV – Prémios de desempenho (al. d), n.º 1, do art.º 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho). Não seja afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho.”-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve conter a previsão dos **encargos** relativos a: remunerações de trabalhadores; aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovados e para os quais se preveja o respetivo recrutamento; a alteração da posição remuneratória e prémios de desempenho.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Os n.ºs. 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP, estabelecem que **competem ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir** sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais previstas no orçamento municipal, aprovadas na reunião e sessão da Câmara Municipal e Assembleia Municipal supramencionadas, correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 (quinze) dias após o início da execução orçamental, devendo estabelecer as verbas afetas a cada tipo de encargo. Especificamente, nos municípios, resultante do estabelecido do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos encargos. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Site oficial do município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Proposta do Presidente da Câmara.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou o facto de no âmbito da presente proposta não ser afetada qualquer verba destinada a prémios de desempenho e justificou ser entendimento dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP que deveria ser afetada uma verba para esse efeito, com regras claras e bem definidas, para permitir valorizar efetivamente quem tem um desempenho relevante. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 5.º, n.º 1, do art.º 7.º e art.º 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar os montantes máximos para os encargos legalmente previstos no âmbito da gestão de despesas com pessoal para 2024 e já aprovados na reunião do órgão executivo realizada em 29/11/2023, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**QUARTA REVISÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES AO PLANO 2023 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/1**-----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 155, de 05 de janeiro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Anexam-se os documentos que fazem parte integrante da 4ª Revisão/Alteração acima referida, que nesta data remeto ao Órgão Executivo e posterior remessa ao Órgão Deliberativo para conhecimento. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Para proceder à Revisão/Alteração do Orçamento e das GOP (Grandes Opções ao Plano), cujo objetivo foi o de ajustar as dotações, relativamente à sua execução. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09 na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do nº 1, do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. Foi também observado o Ponto II da Nota Explicativa do SATAPOCAL, de novembro de 2014.-----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----4ª Revisão/Alteração ao Orçamento e GOP (Grandes Opções ao Plano).” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que no âmbito desta quarta revisão às GOP e Orçamento de 2023 foi efetuada uma revisão em baixa do orçamento, por causa da sua execução e respetivos compromissos.-----

-----Posteriormente o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão no que respeita ao facto de a presente revisão às GOP e Orçamento de 2023 ser submetida aos órgãos executivo e deliberativo apenas para conhecimento. -----

----- O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que esta revisão às GOP e ao Orçamento não carece de aprovação da assembleia municipal, conforme explicou e neste caso concreto tratou-se de uma revisão em baixa, verificou-se apenas a descabimentação de compromissos que estavam assumidos, o que não carece de ser submetido à aprovação da assembleia municipal, conforme informação transmitida pelos técnicos do município e pela consultora financeira. -----

-----Depois foi ainda solicitada a presença na reunião do senhor Manuel Alves, do setor de contabilidade, para esclarecer melhor esta situação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

-----Já na reunião o senhor Manuel Alves, do setor de contabilidade, esclareceu que os documentos foram elaborados numa perspetiva de alteração, porém existe uma instrução do SATAPOCAL, Subgrupo de apoio técnico à aplicação do POCAL, que não é cabalmente esclarecedora, entendeu e aconselhou a consultora financeira do município dever ser feita uma revisão, mas que irá à assembleia municipal apenas para dar conhecimento do movimento efetuado.-----

-----Entretanto, Face ao esclarecimentos prestados na reunião e terminada a apreciação do assunto em referência, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação referente à quarta revisão/alteração ao orçamento e GOP (Grandes Opções ao Plano) para o ano de 2023 e submeter os respetivos documentos à assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e um minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

Câmara Municipal de Mangualde
11 de janeiro de 2024

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)